

TERMO DE REFERÊNCIA	
Nº DA SOLICITAÇÃO:	SC 231
TIPO DE SOLICITAÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO LABORATORIAL

1. OBJETIVO

Contratação de Empresa de Gestão Laboratorial de serviço de Locação, Hospedagem, Backup e Suporte técnico do software , disponibilizado para uso na Web, desde o cadastro do paciente a relatórios mensais de exames realizados no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Adailton do Amaral – HMAA localizado em São Miguel do Araguaia Av. Pernambuco, nº 219, setor Eliziário, CEP: 76.590-000;

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da implementação de um sistema de software para cadastramento de pacientes, relatório mensais de exames realizados, liberação de laudos de exames, melhorando assim o controle sobre a demanda do laboratório e entrega de resultados de exames realizados no laboratório do Hospital Municipal Adailton do Amaral – HMAA. Sendo realizado em média 1.800 exames por mês.

3. SUPORTE TECNICO E ATUALIZAÇÕES

3.1 A CONTRATADA manterá, em suas instalações, técnicos à disposição da CONTRATANTE para atender seus clientes em caso de dúvidas, treinamentos, eventuais erros operacionais e/ou configurações, bem como erros de programas que possam ocorrer no(s) sistema(s) objeto deste contrato.



3.2 O suporte técnico da CONTRATADA NÃO compreende a instalação de impressoras, periféricos, equipamentos de comunicação de rede, internet ou qualquer outro dispositivo e/ou equipamento necessário para utilização do(s) sistema(s) objeto deste contrato. O suporte técnico fica restrito à utilização do Sistema de Gestão Laboratorial e produtos como Interface com equipamentos, envio de SMS ou qualquer outro produto que a CONTRATANTE tenha locado da CONTRATADA.

3.3 O atendimento/suporte técnico estará disponível no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados regionais ou nacionais. O contato para atendimento deverá ser originado sempre pela CONTRATANTE à CONTRATADA, por telefone ou e-mail. A CONTRATANTE deverá permitir a instalação do software de suporte remoto pela CONTRATADA a fim de permitir o auxílio no suporte/treinamento/resolução de dúvidas e problemas técnicos.

3.4 Fica acertado entre as partes que a CONTRATADA poderá, sem interferência da CONTRATANTE, realizar qualquer alteração/correção que reconhecer como necessárias para o bom funcionamento do software.

3.5 As atualizações que decorrerem por parte da CONTRATADA e publicadas automaticamente não serão cobradas.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A locação do software dará ao CONTRATANTE o direito de utilizar (durante todo o prazo decorrente do contrato) o sistema em sua atual versão, disponibilizado ONLINE, fazendo-se necessário que o CONTRATANTE possua acesso à internet para sua utilização.



4.2 A hospedagem do software será administrada única e exclusivamente pela CONTRATADA, permitindo a ela a utilização de infraestrutura terceirizada de DATA CENTER.

4.3 A CONTRATADA fará, diariamente, backups, utilizando rotinas internas ou implementadas na estrutura do DATA CENTER contratado. Os backups realizados no DATA CENTER serão ainda copiados, diariamente, para a estrutura da CONTRATADA, a fim de proporcionar maior segurança e disponibilidade dos dados. Serão mantidos apenas os backups atualizados dos últimos 7 (sete) dias.

4.4 A fim de garantir o máximo de integridade de todos os dados contidos, a CONTRATADA poderá acionar a restauração de backups caso ocorra algum problema físico na infra-estrutura do sistema ou haja alguma instabilidade técnica. Para utilizar a restauração de backups pela CONTRATANTE, a mesma deverá fazer uma solicitação formal através de um dos e-mails de suporte da CONTRATADA e custear os valores de horas gastos para atender à solicitação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA se compromete, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, avaliar possíveis erros no programa e, caso seja realmente deferido como "ERRO", o mesmo será corrigido pela CONTRATADA sem custo à CONTRATANTE. Interpretação quanto a usabilidade do sistema poderá não ser caracterizado como "erro" pela CONTRATADA mas sim como uma particularidade.

5.2 Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA instalará o utilitário "MyResult", software que permite realizar o download automático de todos os resultados de exames do sistema para o computador local do usuário. A CONTRATADA cobrará o valor correspondente à taxa de instalação da CONTRATANTE, conforme especificado no

ítem “DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO” deste contrato. Este aplicativo também poderá ser solicitado para instalação em caso de rescisão contratual, deixando em posse da CONTRATANTE todos os resultados de exames dos atendimentos finalizados.

5.3 Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes, até o limite do valor contratado.

5.4 Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

5.5 A CONTRATADA responderá por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem à CONTRATANTE ou a servidores desta ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos e/ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

5.6 É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

5.7 Prestar serviços em conformidade com as normas deste Contrato e legislação pertinente. O deslocamento para análise das unidades, medições e demais informações necessárias para realização dos trabalhos são de inteira responsabilidade da contratada;


5.8 A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.



6. PAGAMENTO

O será pagamento sera efetetuado até o dia 20 (vinte) de cada mês vencido mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviço no Departamento de Compras do Instituto Alcance Gestão em Saúde, com atesto do responsável quanto aos serviços prestados.

São Miguel do Araguaia-GO, 10 de janeiro de 2023.


Kesya Silva de Oliveira
BIOMÉDICA
CRBM-GO 14707

Instituto Alcance Gestão em Saúde - IAGS
Hospital Municipal Adailton do Amaral – HMAA
Kesya Silva de Oliveira
Biomédica

DADOS DA PROPOSTA

Nro Proposta	Nro Gerencial	Abertura	Encerramento	Nro Comprador	Situação
24	142994	07/02/2023 21:12	17/02/2023 23:59	231/2023	Publicada

Descrição da proposta

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ O FORNEC. DE SOFTWARE LABORATORIAL

Prazo Entrega	Forma Pagamento	Condições Pagamento	Período
IMEDIATA	DEPÓSITO EM C/C	A PRAZO	30 DIAS

OBSERVAÇÕES

O INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE, TORNAR PÚBLICA A COMPRA/CONTRATAÇÃO ABAIXO DESTACADA, E SOLICITA ORÇAMENTO PARA O SEGUINTE OBJETO:

PEDIDO DE COTAÇÃO 231/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, PARA GESTÃO LABORATORIAL. POR 12 MESE, CONFORME TERMO REFERENCIAL.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PERÍODO DE 08/02/2023 ATÉ AS 23:59H DO DIA 19 /02/2023.

A CRITÉRIO DO INSTITUTO O PROCESSO PODERÁ SER ENCERRADO A QUALQUER MOMENTO.

1.AS PROPOSTAS APRESENTADAS DEVERÃO TER GARANTIA MÍNIMA DE 20 DIAS.

1.3 OS VALORES A SEREM COTADOS DEVERÃO SER FIXOS E DEVEM ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM A ENTREGA DO SERVIÇO/PRODUTO, ALÉM DE TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS, COBRANÇAS, TAXAS, TARIFAS ETC;

1.4 O FORNECEDOR DEVERÁ ESPECIFICAR EM SUA PROPOSTA O PRAZO REAL/ESTIMADO DE ENTREGA.

2 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO PRETENDIDA NA PRESENTE CONTRATAÇÃO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

2.1 PRAZO DE ENTREGA PRETENDIDO: IMEDIATA

2.2. AO ENCAMINHAR A PROPOSTA O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR OS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL, SENDO ELAS: FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL, ACOMPANHADA DO CARTÃO CNPJ, CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL.

APÓS CONFIRMAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DESTE INSTITUTO ALCANCE, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO SEGUINTE ENDEREÇO:

UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL ADAILTON DO AMARAL – HMAA

ENDEREÇO: AVENIDA PERNAMBUCO, N°219 QDR 19, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO - CEP: 76.590-000.

CPNJ DE FATURAMENTO: 27.949.878/0002-05

QUALQUER INFORMAÇÃO, CONTATAR NO E-MAIL: CRISTIANE.BRANDAO@INSTITUTOALCANCE.ORG.BR
FONE: (62) 99606-3055.

ENDEREÇO DE COBRANÇA

AV T-0010 74.223-060 SETOR BUENO GOIANIA/GO (62) 3911-9312

ENDEREÇO DE ENTREGA

AVENIDA PERNAMBUCO 76.590-000 SETOR ELIZIARIO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO (62) 3911-9312

DADOS DO COMPRADOR

CNPJ/Nome
27949878000205 - INSTITUTO ALCANCE
Endereço
AVENIDA PERNAMBUCO QUADRA 19 SETOR ELIZIARIO CEP: 76590000 SAO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO
Telefone
6239119312
Contato/E-mail
CRISTIANE BRANDAO /cristiane.brandao@institutoalcance.org.br

HISTÓRICO DE PUBLICAÇÃO

	Data/Hora	Motivo	Encerramento
Publicação	07/02/2023 21:12	HISTORICO DA PRIMEIRA ABERTURA - INSERIDO AUTOMATICO	17/02/2023 23:59

PRODUTOS/SERVIÇOS

Nro.	Código	Descrição do Item	Qtde	Unidade	Menor Cotação
INFORMÁTICA					
1	100594	SOFTWARE PARA GESTÃO LABORATORIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO LABORATORIAL, PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRO DE PACIENTES, RELATÓRIOS MENSAIS DE EXAMES, LIBERAÇÃO DE LAUDOS, ENTRE OUTRAS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.	1,00	UNIDADE	0,0000